



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO N.º 020024
SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras, a ****BENVINDO LEMES DO PRADO****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto n.º 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto n.º 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 0.063.461-1 OUTORGA a **BENVINDO LEMES DO PRADO**, brasileiro, casado, agricultor.

, portador da Carteira de Identidade
RG n.º 449.574 , expedida pela SSP/MT e do CPF n.º 107.547.171-00 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "GLEBA BORORO SITIO DO QUATI" com 37,4552 HA hectares (TRINTA E SETE HECTARES, QUARENTA E CINCO ARES E CINQUENTA E DOIS CENTIARES\$).
localizada no Distrito de , no Município de ROSÁRIO OESTE – MT. ***** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: Partindo do marco *Mr0001*, situado no limite com *HIRAN MARQUES SANTANA FILHO*, pela coordenada plana UTM 8.343.278,0220 m Norte e 572.458,1430 m Leste, definido pelo Datum *SAD-69* e referido ao meridiano central -57° *EGR*; deste, confrontando com *HIRAN MARQUES SANTANA FILHO*, seguindo com distância de 335,28 m e azimute plano de $143^{\circ}13'52''$ chega-se ao marco *Mr0007*, deste confrontando com *HIRAN MARQUES SANTANA FILHO*, seguindo com distância de 106,33 m e azimute plano de $190^{\circ}33'30''$ chega-se ao marco *E00006*, deste confrontando com *HIRAN MARQUES SANTANA FILHO*, seguindo com distância de 200,64 m e azimute plano de $151^{\circ}31'13''$ chega-se ao marco *Mr0006*, deste confrontando com *HIRAN MARQUES SANTANA FILHO*, seguindo com distância de 506,91 m e azimute plano de $234^{\circ}26'05''$ chega-se ao marco *Mr0005*, deste confrontando com *HIRAN MARQUES SANTANA FILHO*, seguindo com distância de 685,28 m e azimute plano de $324^{\circ}02'29''$ chega-se ao marco *Mr0004*, deste confrontando com *ESTRADA VICINAL*, seguindo com distância de 99,56 m e azimute plano de $51^{\circ}36'45''$ chega-se ao marco *E00005*, deste confrontando com *ESTRADA VICINAL*, seguindo com distância de 74,43 m e azimute plano de $59^{\circ}51'19''$ chega-se ao marco *E00004*, deste confrontando com *ESTRADA VICINAL*, seguindo com distância de 109,96 m e azimute plano de $66^{\circ}55'34''$ chega-se ao marco *E00003*, deste

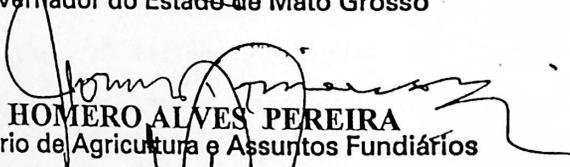
confrontando com *ESTRADA VICINAL*, seguindo com distância de 84,34 m e azimute plano de 73°08'16" chega-se ao marco *E00002*, deste confrontando com *ESTRADA VICINAL*, seguindo com distância de 27,22 m e azimute plano de 107°23'02" chega-se ao marco *Mr0003*, deste confrontando com *ESTRADA VICINAL*, seguindo com distância de 46,85 m e azimute plano de 49°04'58" chega-se ao marco *E00001*, deste confrontando com *ESTRADA VICINAL*, seguindo com distância de 171,69 m e azimute plano de 54°37'25" chega-se ao marco *Mr0002*, deste confrontando com *ESTRADA VICINAL*, seguindo com distância de 12,23 m e azimute plano de 85°49'41" chega-se ao marco *Mr0001*, ponto inicial da descrição deste perímetro. **RESUMO DOS LIMITES:** NORTE: Com HIRAN MARQUES SANTANA FILHO e *ESTRADA VICINAL*; LESTE: Com HIRAN MARQUES SANTANA FILHO; SUL: Com HIRAN MARQUES SANTANA FILHO; OESTE: Com HIRAN MARQUES SANTANA FILHO e *ESTRADA VICINAL*. MATRÍCULA Nº 17.278, LVº. 2, FLS. 1, no C.R.I - 1º Ofício da Comarca de Rosário Oeste-MT. **RESSALVA:** O Registro deste imóvel fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.*****

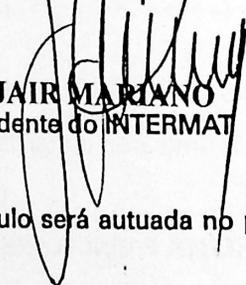
tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 04 de FEVEREIRO de 19XX2.003


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso

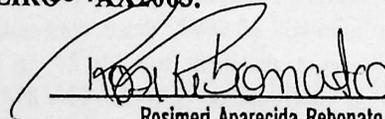

HOMERO ALVES PEREIRA
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários


JAIR MARIANO
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/104/065
às fls. 065 do livro 222 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (QUATRO) 04 dias
do mês de FEVEREIRO de 19XX2003.


Rosimeri Aparecida Rebonato
Gerente do Acervo Fundiário e
Titulação/INTERMAT


Marcos Augusto Galvão Silva
Assistente de Administração
INTERMAT


Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0066_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 222-2003_020024
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0066_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 222-2003_020024.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 47CFD59B1D847FDCD11E237B178ACD62
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:49:00
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT
Data Producao: 16/01/2026 18:49:00
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:49:00

